



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza
CONSUNI – Conselho do Instituto Latino Americano de Ciências da Vida e da Natureza

Processo: 23422.0001901/2026-09
Assunto: Aprovação orçamento e planejamento Ilacvn 2026
Interessado: ILACVN
Relatora: Lígia da Fre Winkert

1. HISTÓRICO (histórico do processo):

11/08/2025: Recebido ofício 198/2025 da Proplan no qual informam sobre os procedimentos do orçamento 2026;

29/08/2025: Recebido ofício 226/2025 da proplan no qual solicitam preenchimento de planilha on line (docs). Indicam o valor de R\$ 256.113,00 ao ILACVN;

04/09/2025: Apresentado ao Consuni Ilacvn o planejamento do uso dos recursos de 2026;

02/10/2025: Audiência pública com todas as unidades e Proplan para explicar sobre a definição do orçamento 2026;

28/11/2025: Aprovada a peça orçamentária no Consun – sessão 101ª - Processo 23422.0024309/2025-96;

05/01/2025: Recebido ofício 2/2026 Proplan, no qual informam sobre a carga inicial de 1/12 do orçamento;

06/01/2025: Recebido ofício 1/2026 Proplan, no qual informam sobre os recursos para bancas de concursos;

05/02/2026: Aberto o processo 23422.001901/2026-09 para aprovação do orçamento e planejamento 2026 Ilacvn pelo Consuni Ilacvn;

26/02/2026 : Solicitada minha relatoria.

2. FUNDAMENTOS DO PEDIDO (razão do pedido):

De acordo com o artigo 36 do Estatuto da Unila, item IV, compete a Direção Colegiada do Instituto submeter ao Conselho a proposta anual de orçamento;



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza
CONSUNI – Conselho do Instituto Latino Americano de Ciências da Vida e da Natureza

De acordo com o artigo 36 do Estatuto da Unila, item III – compete a Direção Colegiada elaborar e submeter ao Conselho do Instituto o Plano de Desenvolvimento Institucional, o plano anual de atividades e o relatório anual de atividades;

Aprovar orçamento e planejamento ILACVN 2026

3. CONSIDERAÇÕES (dados pesquisados, jurisprudência, semelhanças):

Considerando,

1 – Os recursos disponibilizados para decisão no âmbito dos Institutos são recursos de custeio e recursos de investimento.

- **Custeio** - Diárias e Passagens, Fretamento, Apoio a eventos acadêmicos, Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras, Serviços de tradução, Serviços de Impressão/editoração, Licença de softwares, Suprimentos, Materiais de consumo, Materiais para laboratório, Materiais didáticos.
- **Investimento** - Aquisição de equipamentos e material permanente, Equipamentos de informática, Equipamentos de laboratório, Aquisição de mobiliário.

2 – Que apesar do ofício 2/2026 Proplan indicar a possibilidade atual de empenho de apenas 1/12, essa relatoria já considera o recurso integral para destinação.

3 – Partindo do valor aprovado na peça orçamentária do Consun e do planejamento prévio apresentado pela Direção, sendo R\$ 230.000,00 de custeio e R\$ 26.113,00 de investimento – Totalizando R\$ 256.113,00.

4 - Que os recursos para as bancas de concursos serão repassados pela proplan, na ordem de 10.000,00 por banca, conforme ofício 1/2026/proplan.

Considerando a proposta de distribuição interna apresentada pela Direção Colegiada, na qual sugere-se a seguinte distribuição:

R\$ 115.000,00 para diárias e passagens, contemplando cursos de graduação, pós graduação, edital Psap e reserva;

R\$ 90.000,00 para serviços de fretamento;

R\$ 25.000,00 para insumos de laboratórios, publicações e softwares;

R\$ 26.113,00 para equipamentos de laboratório / informática;

Entende-se que a proposta mantém, com breves alterações, o que foi previamente planejado



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza
CONSUNI – Conselho do Instituto Latino Americano de Ciências da Vida e da Natureza

e apresentado ao Consuni em 04/09/2025.

Em relação aos recursos destinados de diárias e passagens aos editais PSAP e Fretamento, recomenda-se aprovação específica para cada edital, via Consuni Ilacvn.

Em relação aos recursos de diárias e passagens para os cursos de graduação e pós graduação, recomenda-se que cada colegiado aprove a forma de utilização do recurso.

Em relação aos recursos de insumos de laboratórios (custeio), e os recursos de investimento, recomenda-se aprovação específica por edital, via Consuni Ilacvn.

Para todos os recursos entende-se que os projetos/ações/atividades contempladas poderão ser tanto de pesquisa, ensino ou extensão, considerando os dispositivos dos editais específicos e as definições dos respectivos colegiados, conforme cada caso.

4 – Em relação as ações não orçamentárias, estas estão contempladas por meio do PDI da Universidade e PDU da unidade, sendo acompanhadas por meio de controles sistemáticos elaborados pelo Dpto de planejamento estratégico. As ações não orçamentárias servem de condução para a gestão do Instituto e estão relacionadas as atividades gerais de gestão, buscando elevar a maturidade dos processos, consolidar a imagem do Instituto, fortalecer a capacidade de trabalho, alinhar e promover as ações internas e os recursos humanos do ILACVN.

4. PARECER CONCLUSIVO:

Aprova-se a presente proposta de distribuição e planejamento.

5. SUGESTÕES E OBSERVAÇÕES (se surgirem durante o relato):

Foz do Iguaçu, 10 de Março de 2026

Ligia da Fre Winkert
Relatora